



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à Rua Benjamim Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.782.198/0001-78, neste ato representado por seu secretário, **Sr. Ênio de carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 81A de 18 de Abril de 2022**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018**, **Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: 05/07/2023

Horário: 09:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá - SEMED, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada com **participação aberta, conforme descrição nos anexos citados.**

1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



1.3. Será participante o seguinte órgão:

1.3.1. Secretária Municipal de Educação.

- 1.4. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes quando existente.
- 1.5. Os serviços deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Por **LOTE**.
- 1.6. Justificativa por lote: A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§§1º e 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93). Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara):

É legítima a adoção da licitação por lotes/polos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Não obstante, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria ônus aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”.

- 1.7. Ainda sobre o tema, a Corte de Contas Federal, através do Acórdão 861/2013-Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

- 1.8. A ampliação da competitividade não está diretamente relacionada com a formulação, pelo órgão contratante, do maior número de itens possíveis. Deve-se observar que em determinados seguimentos de mercado (produtos de alta e média tecnologia, ou que possam ser vendidos diretamente pelo fabricante e serviços) a contratação do objeto por item, ou sua distribuição em pequenas rotas possibilitarão a participação de um maior número de empresas regionalizadas, contudo, sem poder econômico para fomentar a disputa pelo melhor preço, prejudicando a economia de escala.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.
- 4.4.4. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.
- 5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.
- 5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.8.1. Valor unitário e total do item;
- 5.8.2. Marca;
- 5.8.3. Fabricante;
- 5.8.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. **Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.**

6.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8.3. **O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Para verificação do valor inexequível o pregoeiro utilizará o artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, como planilha de composição de custos unitários ou notas fiscais, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta, uma vez que considerar inexequível o valor ofertado, com redução de até 40% do valor de referência.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas ou notas fiscais e planilhas de composição dos custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se tenha declarado, nos termos do subitem **4.3.1**, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

7.11. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Na situação prevista no subitem **7.9**, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e, assim, sucessivamente e na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

7.13. Na hipótese de todas as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos do subitem **7.9**, declinarem do direito de preferência, a proposta originalmente classificada em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



primeiro lugar durante a disputa, ou seja, a licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado a melhor proposta para o **LOTE**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. CRC SICAF e situação do fornecedor;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º e 23º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



8.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.8. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).

8.4.9. Alvará de Localização.

8.4.10. Certidão específica, emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 dias, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa registrada na Junta Comercial e participação societária em nome de todas as pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, conforme QSA;

8.4.11. Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em conjunto com a certidão eletrônica de ações trabalhistas e autos físicos de jurisdição do estado da sede da licitante, em nome da pessoa jurídica e de todo(s) o(s) sócio(s);

8.5.5. Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme artigo 99 da portaria 667/2021 do MTP, a certidão será emitida pela Coordenação-Geral de Recursos, constituirá prova de regularidade em relação ao cumprimento da legislação trabalhista, tendo como base as informações da situação do empregador quanto a infrações e débitos decorrentes de ações da fiscalização do trabalho registradas em sistema informatizado oficial de multas e recursos trabalhistas; em nome da pessoa jurídica e de todo(s) o(s) sócio(s);

8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf.jus.br/sjxx/);

8.6.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta; acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional (CHP), e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do Contador/Técnico de Contabilidade, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.637 de 07 de outubro de 2021, e cópia da Carteira de Habilitação Profissional do contador, juntamente com a declaração de responsabilidade pelas informações contidas no balanço; e Folha de abertura, Folhas que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento do Livro Diário do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; Notas Explicativas.

8.6.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.6. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível A Longo Prazo}}; \\ & \text{Passivo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}; \\ & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível A Longo Prazo} \\ \text{GE} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}; \end{aligned}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



8.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.6.8. Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento do Livro Diário do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

8.7. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre os atos arquivados, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias em relação à abertura da sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

8.8. Certidão de Nada Consta emitida pelo tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará.

8.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.9.1. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório em se tratando de empresa privada, em características, prazos e quantidades mínimas de 10% do estimado de cada item que compõem os lotes, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

8.9.2. Será exigida a seguinte documentação complementar.

8.10. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada.

8.10.1. Declaração de que não emprega menor; de inexistência de fator impeditivo; de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados; e de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/09;

8.11. Certidão negativa de ocorrências junto a prefeitura municipal de Cametá e suas Secretárias, Tal certidão deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances, no e-mail pregaoeletronicopmc@gmail.com.

8.12. **Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

8.13.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

8.14. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**, via anexo do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. A(s) empresa(s) melhor(es) colocadas de cada lote deverá(ão) apresentar, em até 10 (dez) dias corridos, uma amostra para cada item que compõe o(s) lote(s) vencido(s), que deverá atender a especificação técnica do Edital. Se a amostra for reprovada a empresa será desclassificada, e será chamado o próximo colocado até que atenda a especificação.

9.5. Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo(s) Técnico(s) para cada item que compõe o(s) lote(s) vencido(s), expedido por Laboratórios acreditados pelo INMETRO de acordo com a marca/fabricante/modelo ofertado, que deverá atender a especificação técnica do Edital. Se o laudo for reprovado a empresa será desclassificada, e será chamado o próximo colocado até que atenda a especificação.

9.6. O custo gerado pelos testes e ensaios serão por conta da licitante, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

9.7. A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra e laudos.

9.8. Todas as peças deverão conter etiquetas com a razão social, CNPJ, composição do material e instrução de lavagens.

9.9. A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço: Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Pregoeiro.

9.10. Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação. Serão analisados para fins de aprovação das amostras, quanto à qualidade:

- a) Tecidos (cor, gramatura e composição);
- b) Costuras;
- c) Acabamentos;
- d) Medidas;
- e) Qualidade total de cada item;

9.11 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente

9.12 A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



9.13 As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

9.14 A Secretaria solicitante emitirá laudo assinado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no Item anterior do Edital.

9.15 As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes

9.16 Fica a critério da administração, caso haja necessidade, enviar as amostras para análise, onde deverá aferir os aspectos técnicos e de qualidade dos produtos ofertados por aqueles que participarão do Pregão, ficará a cargo da licitante interessada, assumir o ônus integral do custo dos laudos, provas ensaios laboratoriais a serem realizados nas Amostras entregues para se aferir e garantir a especificação dos laudos exigidos constantes do Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. No momento da homologação, a Autoridade Competente convocará os licitantes aptos (com propostas não recusadas), para que nas mesmas condições da primeira colocada para o lote, possam formalizar o Cadastro de Reserva.

12.1.1. O sistema eletrônico do portal de compras públicas deverá enviar um e-mail a todos os fornecedores com propostas não recusadas para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência (exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es)) ;

12.1.2. O e-mail deverá conter, além da identificação da licitação/item, a quantidade que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o preço e a data/hora fim do Cadastro de Reserva;

12.1.3. Os fornecedores interessados em fazer parte do cadastro de reserva deverão, no sistema eletrônico do portal de compras públicas, registrar intenção de participar do Cadastro de Reserva.

12.1.4. Com o aceite da participação do cadastro de reserva, os fornecedores serão convocados a apresentarem seus documentos de habilitação e proposta atualizados.

12.2. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

12.3. A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



12.3.1. O prazo previsto no item 12.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

12.4. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.5. *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*

12.6. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

12.7. Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.

12.8. A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

12.9. A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

12.10 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal de Cametá.

13.3 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

13.3.2 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

18.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cametá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada via sistema no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

21.2. **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.

21.5. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



21.6. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.prefeituradecameta.pa.gov.br



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**
- 22.11.2. **Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 22.11.3. **Anexo III – Minuta de contrato.**

Cametá (PA), 22 de Junho de 2023.

**Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto nº 81A/2022-GAB/PMC**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá - SEMED, conforme prazo, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, consoante [Decreto Federal 10.024/19](#), pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob regime de execução indireta empreitada por preço unitário, para atender o disposto no art. 15, II, da [Lei nº 8.666/93](#) e no art. 3º e inciso I, II e III do [Decreto Federal nº 7.892/13](#), com a intenção de atender aos alunos da rede municipal de ensino, visto a necessidade de contratações frequentes deste tipo de serviço, com entregas parceladas pelo período de 12 meses;

2.2. Considerando o que dispõe o Art. 70 da [Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#) que autoriza a criação do Programa Nacional de “Uniforme Escolar”;

2.3. Esta aquisição justifica-se especialmente em atender os princípios da Educação no que tange o direito ao acesso e permanência na escola, conforme o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – [LDB nº 9394/94](#), levando-se em conta os princípios supracitados justificamos a necessidade da contratação e distribuição de Uniformes Escolares, e mais ainda para oferecer conforto e segurança com identificação nos deslocamentos e principalmente na economia familiar, o que tende a reduzir sobremaneira a evasão escolar, contribuindo com a organização e pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

2.4. O agrupamento dos itens em lote deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, haja vista a dependência técnica entre os itens e que estes sejam fornecidos conjuntamente, evitando-se também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das contratações, tendo em vista a interdependência dos itens pertencentes ao lote obedecendo a padronização do material com a mesma qualidade, tipo de acabamento, minimizando os riscos da Administração em contratar fornecedores que apresentem confecções com materiais diferentes, de forma que o produto final tenha uma apresentação homogênea; conforme previsão da [Súmula 247 do TCU](#).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Anexo I do presente Termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os objetos serão entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra no seguinte endereço: Travessa Benjamin Constant nº 438 – Centro – Cametá-PA, no horário de 08h às 18:00h, de 2ª a 6ª-feira para efetivar a realização do serviço, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

5.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para entrega dos objetos no Almoxarifado/SEMED, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

5.3. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega dos produtos para outro endereço no município de Cametá, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.4. O recebimento e a aceitação dos produtos, objeto dessa licitação, estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da SEMED, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

5.5. A aceitação dos produtos está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

5.6. Não será aceito produto diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior;

5.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do objeto contratado, o Contratante comunicará o fato, por escrito, ao CONTRATADO, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para sanar os defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública, com a eventual troca do produto.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pelo presente a contratada, prestará fornecimento para a secretaria Municipal de Educação SEMED, sendo que a contratante pagará conforme a entrega, realização dos produtos pela contratada;

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Prazo de vigência ocorrerá a partir de sua data e assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial ao que determina a lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cabem à CONTRATADA:

8.1.1 Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no Edital e seus Anexos;

8.1.2 Entregar no prazo estipulado no edital e no local firmado no mesmo entre contratante e contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



- 8.1.3** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- 8.1.4** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.1.5** Manter, na direção dos fornecimentos, representante ou proposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.1.6** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
- 8.1.7** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 8.1.8** Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 8.1.9** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do presente contrato;
- 8.1.10** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 9.2.** Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 9.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.4.** Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos fornecimentos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 9.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos fornecimentos que compõem o objeto deste Termo;
- 9.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7.** Fiscalizar os fornecimentos, objeto deste contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências estipuladas tanto no Termo de Referência quanto no presente instrumento;
- 9.8.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou reparos nos produtos que compõem o objeto deste TR.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Cametá/PA.

Este Termo de Referência foi elaborado em usando como referência as informações adquiridas pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



ALEXANDRE MYCHEL SAVELARINHO
PANTOJA
Chefe do Departamento Pedagógico/SEMED
Portaria Municipal nº225/21

ÊNIO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
DM nº 518/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº XXXXXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MATERIAIS ESCOLARES, PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

LOTE 01 - UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Camiseta escolar regata, unissex, para educação infantil e fundamental I, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED.	UNID	9.000	R\$	R\$
2	Camiseta escolar regata, unissex, para fundamental II e EJA, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	UNID	6.000	R\$	R\$
3	Jaqueta escolar, para educação infantil, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED.	UNID	6.000	R\$	R\$
4	Bermuda escolar masculina, para educação infantil e fundamental I, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED.	UNID	5.000	R\$	R\$
5	Short-saia feminina, para educação infantil e fundamental I, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED.	UNID	5.000	R\$	R\$
6	Calça escolar, para educação infantil e fundamental I, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED.	UNID	5.000	R\$	R\$
7	Calça escolar masculina, para fundamental II e EJA, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED.	UNID	6.000	R\$	R\$
8	Calça escolar suplex feminina, para fundamental II e EJA, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED.	UNID	4.000	R\$	R\$
				Total Lote 1	R\$
LOTE 02 – TÊNIS E MEIAS - INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Tênis escolar para educação infantil e fundamental I, personalizado conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	PAR	15.000	R\$	R\$
2	Tênis escolar para ensino fundamental II e EJA, personalizado conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	PAR	12.000	R\$	R\$
3	Meia escolar para educação infantil e fundamental I, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	PAR	15.000	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



4	Meia escolar para fundamental II e EJA, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	PAR	10.000	R\$	R\$
Total Lote 2					R\$
LOTE 03 – MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES - INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Mochila escolar para ensino fundamental I, II e EJA, sem carrinho acoplado, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	UNID	15.000	R\$	R\$
2	Mochila escolar para educação infantil, com carrinho acoplado, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	UNID	6.000	R\$	R\$
3	Estojo escolar simples, 1 divisória, personalizada conforme <i>layout</i> fornecido pela SEMED	UNID	25.000	R\$	R\$
Total Lote 3					R\$
TOTAL GERAL					R\$

Este Termo de Referência foi elaborado em usando como referência as informações adquiridas pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá-PA.

ALEXANDRE MYCHEL SAVELARINHO
PANTOJA
Chefe do Departamento Pedagógico/SEMED
Portaria Municipal nº225/21

ÊNIO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
DM nº 518/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



ANEXO II - DESCRITIVO TÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

CAMISETA REGATA



Confeccionado em malha, fio mistura íntima composição 66% poliéster 34% modal, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Camiseta na cor Branca.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor Vermelha Pantone de Referência 18-1660 TPX.

Gola e Cavas em retilínea composição 100% Acrílico com gramatura mínima 450 g/m². Gola com 3,2 cm de altura (estando a peça já costurada), sendo fundo na cor Azul Marinho Pantone de Referência 19-3920 TPX, listras centralizadas na cor Vermelho Pantone de Referência 18-1660 TPX e Azul Celeste Pantone de Referência 17-4435 TPX com 0,6 cm cada, na parte traseira da gola deverá ser escrito “Nome do Município” na cor Branca com 1,2 cm de altura e largura proporcional ao nome, conforme layout abaixo. Gola decote V pregada na camiseta com overlock 1 agulha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Cavas com 2,0 cm de altura (estando a peça já costurada), iniciando com listra na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX com 0,7 cm, duas listras sendo uma na cor Vermelho Pantone de referência 18-1660 TPX Azul Celeste Pantone de Referência 17-4435 TPX com 0,3 cm cada e outra listra na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX. Cava pregada na camiseta com overlock 1 agulha.



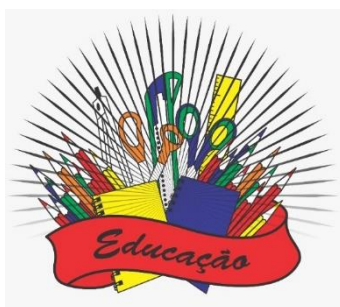
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock uma agulha.

Costuras de acabamento: A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 2 agulhas bitola estreita.

Costuras internas: Feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overlock de uma agulha.

Estampa da frente em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa desenho abaixo, nas costas centralizada na parte superior início da estampa a 5,0 cm da gola. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 13 cm de largura por 11 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 18 cm de largura por 15 cm de altura.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 10 (dez) dias corridos após sagrar-se vencedora do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO/RECORTE (BRANCA E VERMELHA):

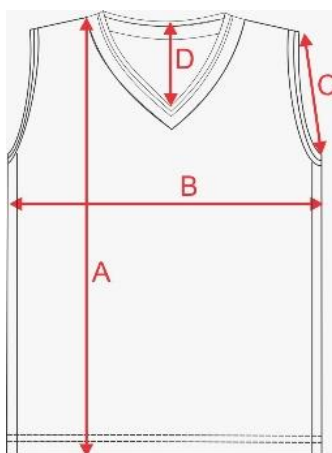
- Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

DA RETILINEA GOLA/CAVAS (ESCRITA/LISTRAS, RESPECTIVAMENTE):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Tabela de medidas

		REGATA												
	DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76
B	LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
C	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24
D	DECOTE	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	16	16	17





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



JAQUETA



Confeccionada em malha interlock trabalhada com desenho em alto relevo com formas geométricas de retângulos com comprimento 2,0 mm e largura 5,5 mm, malha com espessura 1,00 mm, composição 88,5% Poliéster 9% Modal 2,5% Elastano, gramatura 330 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,0% a 3,0%). Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX e Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX.

Recorte de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) nas laterais e na parte inferior das mangas no mesmo material do corpo na cor Vermelha Pantone de Referência 18-1660 TPX.

Zíper de Nylon destacável, na cor Azul Marinho, com fechamento da barra até o começo da gola. Linha 100% Poliéster, nº 120.

Gola, Barra e Punhos em retilínea dupla, composição 100% poliéster com gramatura mínima 600 g/m². As retilíneas deverão ter 4,0 cm (estando a peça já costurada), iniciando com listra na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX com 1,0 cm, listra na cor Branca com 2,0 cm, com listra na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX “dobra” na parte interna com listra com listra na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX com 4,0 cm. Costurado em máquina overlock.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Costurada no centro do decote costas com máquina overlock 1 agulha.

Costuras externas e de acabamento: com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm.

Costuras internas: em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido predominante.

Bolsos: Na frente em suas laterais da jaqueta deverão ser costurados dois bolsos, com o mesmo tecido do corpo na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX e pespontados com máquina reta de uma agulha.

Na parte da frente da jaqueta, deverá ser bordado o Brasão do Município. Lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.

Estampa costas em processo silkscreen, na cor Branca. Nas costas, com o escrito “Educação” em arco do lado esquerdo na parte inferior da peça, na fonte de letra Brush Script MT. Dimensões: Tamanho 0 ao 8 com 18 cm de largura por 15 cm de altura, e do Tamanho 10 ao GG com 24 cm de largura por 20 cm de altura.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 10 (dez) dias corridos após sagrar-se vencedora do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO/RECORTE (AZUL MARINHO E VERMELHO):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;
- Determinação de Espessura – norma NBR 13371/2005;
- Estrutura - norma: ABNT NBR 12546/2017;
- Determinação de Dimensões – norma NBR 12071/2002;

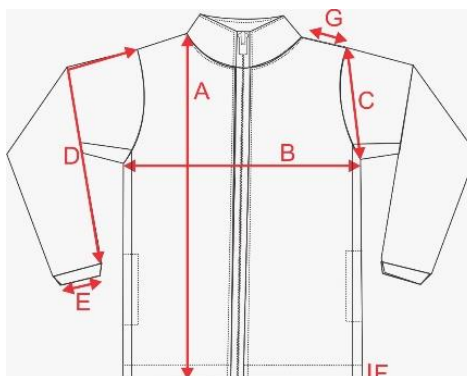
DA RETILINEA GOLA/BARRA/PUNHOS (LISTRAS):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008

Tabela de medidas

JAQUETA														
DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	COMPRIMENTO	41	45	49	53	57	61	64	66	68	70	73	76	78
B	PEITO	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61
C	CAVA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D	MANGA C/ PUNHO	34	39	42	45	48	51	55	58	60	62	64	66	68
E	ABERTURA MANGA	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	11	11	12
F	LARGURA BARRA	35	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	61
G	OMBRO	8	9	10	11	12	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM														

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



BERMUDA MASCULINA



Confeccionada em malha, composição 79,6% Poliéster 12,7% Modal 7,7% Poliamida, gramatura 280 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Na cor Azul Marinho Pantone de Referência 19-3920 TPX.

Recorte nas laterais de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) em malha, composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m², na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX. Vivo de 0,4 cm (tolerância de +/- 0,2 cm) separando a parte do corpo (cor Azul Marinho) e o recorte (cor Vermelha) em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), cor Azul Celeste Pantone de Referência 17-4435 TPX.

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.

Bolsos: Na frente em sua lateral direita e esquerda da bermuda deverá ser costurado um bolso, em malha composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m², na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX e pespontado com máquina reta de uma agulha.

Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.

Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em máquina overlock 1 agulha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de altura x largura proporcional. Localização: início da estampa a 3,0 cm do recorte e a 5,0 cm da costura da barra.

Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 10 (dez) dias corridos após sagrar-se vencedora do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO (AZUL MARINHO):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

DO TECIDO RECORTE E BOLSO (VERMELHO):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

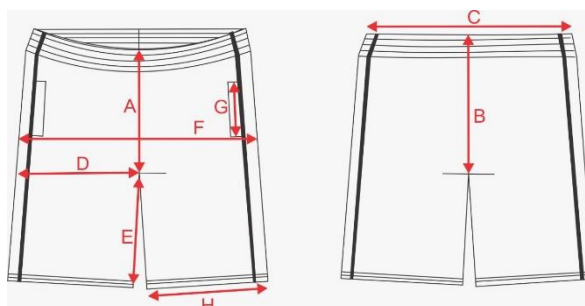
DO VIVO (AZUL CELESTE):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Tabela de medidas

BERMUDA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B GANCHO COSTAS	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42
D COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35
E ENTRE PERNAS	14	15	17	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
G ALTURA DO BOLSO	11	11	11	11	12	12	12	12	13	14	14	14	15
H ABERTURA DA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



SHORT-SAIA



Confeccionada em malha, composição 74,2% Poliéster 20,5% Poliamida 5,3% Modal, gramatura 305 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Na cor Azul Marinho Pantone de Referência 19-3920 TPX.

Recorte na lateral direita de quem veste de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) em malha, composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m², na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX. Vivo de 0,4 cm (tolerância de +/- 0,2 cm) separando a parte do corpo (cor Azul Marinho) e o recorte (cor Vermelha) em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), cor Azul Celeste Pantone de Referência 17-4435 TPX.

Na parte da saia frontal, o cós de 6,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) deverá ser em malha, composição 82,4% Poliéster 12,6% Algodão 5% Modal, gramatura 280 g/m², na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX. Vivo de 0,4 cm (tolerância de +/- 0,2 cm) separando a parte do corpo (cor Azul Marinho) e o recorte (cor Vermelha) em malha fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), cor Azul Celeste Pantone de Referência 17-4435 TPX.

Na lateral direita de quem veste deverá ser costurada a saia, na lateral esquerda de quem veste deverá ser solta e fixada com 2 botões de pressão 9,5 mm (tolerância de +/- 0,1 cm) niquelado de cor Branca, na parte superior esquerda de quem veste (cós parte Vermelha).

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante.

Barra do short e barras da saia deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola estreita, com 2,0 cm de largura.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em máquina overlock 1 agulha.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste a saia, o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: início da estampa a 5,0 cm da costura da barra e a 5,0 cm da costura da barra lateral da saia.

Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 10 (dez) dias corridos após sagrar-se vencedora do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO (AZUL MARINHO):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

DO TECIDO RECORTE (VERMELHO):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

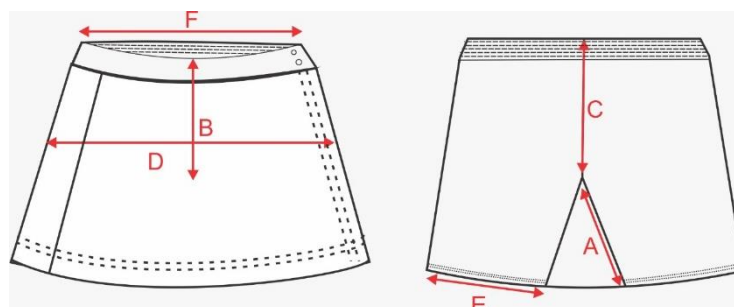
DO VIVO (AZUL CELESTE):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;

Tabela de medidas

SHORT SAIA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
B GANCHO FRENTE C/ CÔS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
C GANCHO TRASEIRO C/CÔS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D QUADRIL	36	38	40	42	44	45	48	50	52	54	56	58	60
E ABERTURA DE PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	29	30	31	32	33
F CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	36	38

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM



CALÇA MASCULINA



Confeccionada em malha interlock trabalhada com desenho em alto relevo com formas geométricas de retângulos com comprimento 2,0 mm e largura 5,5 mm, malha com espessura 1,00 mm, composição 88,5% Poliéster 9% Modal 2,5% Elastano, gramatura 330 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras, exceto no Elastano que deverá ser 0,5% para + ou -, exemplo Elastano será aceito ficando o resultado entre 2,0% a 3,0%). Na cor Azul Marinho Pantone de referência 19-3920 TPX.

Recorte nas laterais de 8,0 cm (tolerância de +/- 0,5 cm) no mesmo material do corpo, na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX. Vivo de 0,4 cm (tolerância de +/- 0,2 cm) separando a parte do corpo (cor Azul Marinho) e o recorte (cor Vermelha) em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), cor Azul Celeste Pantone de Referência 17-4435 TPX.

Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Bolsos: Na frente em sua lateral direita e esquerda da calça deverá ser costurado um bolso, com o mesmo tecido do corpo na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX e pespontado com máquina reta de uma agulha.

Barra da calça deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas bitola larga, com 2,0 cm de largura.

Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120 cor predominante.

Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em máquina overlock 1 agulha.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final do gancho e a 3,0 cm do recorte.

Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 10 (dez) dias corridos após sagrar-se vencedora do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO CORPO/RECORTE (AZUL MARINHO E VERMELHO):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras; normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;
- Determinação de Espessura – norma NBR 13371/2005;
- Estrutura - norma: ABNT NBR 12546/2017;
- Determinação de Dimensões – norma NBR 12071/2002;

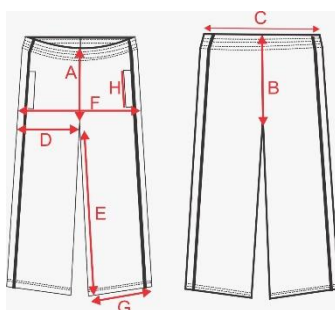
DO VIVO (AZUL CELESTE):

- Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
- Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



Tabela de medidas

CALÇA														
DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	GANCHO COSTAS	25	26	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C	CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42
D	COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35
E	ENTRE PERNAS	34	44	48	54	57	63	71	74	78	80	82	84	86
F	QUADRIL	39	41	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G	ABERTURA PERNA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	22,5	23	23,5
H	ALTURA DE BOLSO	11	11	12	12	13	13	13	13	14	14	15	15	15
MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM														



CALÇA FEMININA SUPLEX



Calça feminina, confeccionada em malha suplex composição 90% poliéster 10% elastano, com gramatura de 300 g/m², na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 TPX . A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Recorte nas laterais de 8,0 cm



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



(tolerância de +/- 0,5 cm) no mesmo material do corpo, na cor Vermelha Pantone de referência 18-1660 TPX. Vivo de 0,4 cm (tolerância de +/- 0,2 cm) separando a parte do corpo (cor Azul Marinho) e o recorte (cor Vermelha) em malha, fio mistura íntima composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), cor Azul Celeste Pantone de Referência 17-4435 TPX. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em máquina overlock 1 agulha.

Estampa em processo silkscreen. Na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município medindo 8,0 cm de largura x altura proporcional. Localização: centro da estampa rente ao final do gancho e a 3,0 cm do recorte.

Tabela de medidas

CALÇA FEMININA SUPLEX												
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO PERNA AB	50,5	60	68	74	83	87	92	96	100	101	103	108
COMPRIMENTO ENTREPERNAS	36	44	50	56	65	68	72	76	80	81	92	83
LARGURA CINTURA EF	19	20,5	22	23	24	25	27	28	29	30	32	34
LARGURA QUADRIL GH	24,5	26	28	28	29	31	33	34	35	39,5	44	47,5
MEDIDA COXA IJ	16	17	18	18	19	20	21	22	24	24,5	26	28
LARGURA BARRA KL	10,5	10,5	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12,5





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



TÊNIS - ENSINO FUNDAMENTAL



A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2- CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3- FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

CORES: a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



9- PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

10- SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO
TENIS FUNDAMENTAL

MATERIAL CARACTERISTICAS	E	ENSAIO/ NORMA	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)		Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m ²
		Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão
		Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N
		- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14% Direção B



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



		Tração mínima 215 N/cm ($\pm 5\%$) Alongamento mínimo : 40%
	Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm ² .h)
Palmilha interna (palmilha de conforto)	espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância $\pm 5\%$)
<u>MATERIAL</u> E <u>CARACTERÍSTICAS</u>	<u>ENSAIO/ NORMA</u>	<u>REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO</u>
Solado	Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões
	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm
	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm ³
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
<u>MATERIAL</u> E <u>CARACTERÍSTICAS</u>	<u>ENSAIO/ NORMA</u>	<u>REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO</u>
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45°
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 °C ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45°
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto Índice de conforto final: confortável	Resultado final confortável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos
Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos – Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



TÊNIS – EDUCAÇÃO INFANTIL



- A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m² e doubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m². O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.
- B) Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com espessura de 2,55 mm, , forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m² doublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.
- C) Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.
- D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm.
- E) TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, deverá ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.
- F) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920 tpx.
- G) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm doublada com cacharel na cor preta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



H) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola na cor branca, deverá ter no mínimo 1,2 mm de espessura. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

I) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, com uma gramatura de 280 g/m² e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m², sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada com viés de algodão 30mm. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

J) Forro interno o tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m²) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade D26.

K) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor azul deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO
TENIS INFANTIL

TENIS INFANTIL

MATERIAL	ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m ² Forro 180 g/m ² , total 460 tolerancia (+/- 40 g/m ²)
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m ²
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm (+/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m ² (+/- 10g/m ²)
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm (+/-0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A (+/- 10 Shore A)
	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m ² (+/- 0,10 g/m ²)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m
	Flexões contínuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial: Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortável

MEIAS

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

a) Calcanhar verdadeiro;

b) Cor do corpo da meia: branca

c) Cor biqueira e calcanhar: azul semelhante ao pantone 19-3920

d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão da prefeitura em suas cores padrão;

e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

a) Composição: 51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



- b) Gramatura: 198 gr/m² ;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO)

PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS MEIAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



▪ **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO**

▪ Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

▪ Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

▪ Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

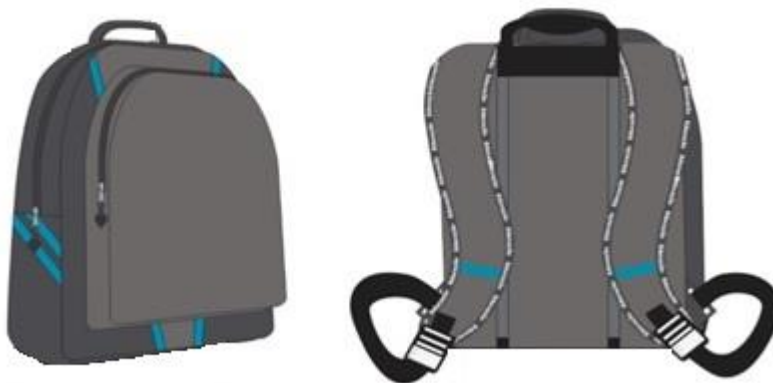
METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações

Dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

▪ Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

MOCHILA ESCOLAR SEM CARRINHO



Mochila: Confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquinado na cor cinza pantone 18-0601 TPX, face frontal contendo recorte semelhante à letra V na cor cinza Pantone 18 0601 TPX e laterais cinza chumbo pantone 18 0201 TPX, fechamento com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em viés manta de não tecido com 30mm para melhor acabamento.

Corpo principal: O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 6 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor cinza, com cursor plástico branco nº 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.

Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U, deve ser sobreposta na parte visível da emenda do recorte. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento.

Bolso externo: O tecido Cinza chumbo pantone 18 0601 deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, junção de 2 pontos, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta.

Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% polipropileno, com finco número 6 com no mínimo 360mm de comprimento na cor cinza, com cursor plástico branco nº6, contendo puxador plástico injetado tipo fecho éclair formato losango com grip na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.

Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S, detalhado mais adiante, com no mínimo 390mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 75mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza chumbo, contendo escrita personalizada “EDUCAÇÃO” na cor branca, medindo 8 x 40mm com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico, preso por meio de uma fita CBR tecido 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada, sendo que esta costura será em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita CBR tecida 100% polipropileno com 30mm de largura, cor preta, comprimento mínimo total de 190mm.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CBR 100% polipropileno cor preta com largura 40mm e aproximadamente 420mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em X.

Regulador da alça: Reguladores de alças injetados em polipropileno biodegradável, medindo 50mm de largura e 63mm de altura. Deverá conter espaço adequado e pré-definido para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna.

Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços internos das costuras: em viés de 30mm de não-tecido (non-woven) com 80g/m², costurados com uma agulha reta e bom acabamento.

Logo: Posteriormente, a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem que deverá ser aplicado na peça por silkscreen até 4 cores, na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120mm.

Medidas da Mochila: Altura 410mm, largura inferior 320mm medido a 50mm da base e Largura superior de 230mm medido a 100mm da junção das alças.

Medidas do foles inferior: 670mm de comprimento, com profundidade decrescente de 140mm na base e 120mm até na emenda dos foles de zíper (foles inferior).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Medida dos foles de zíper (fole superior): 630mm de comprimento com profundidade de 120mm medindo na base e no centro entre as alças de ombro.

Medida bolso frontal: Altura 310mm, largura inferior 250mm medido a 50mm da base e largura superior de 240mm medido a 100mm.

Medida dos foles do bolso frontal: Foles inferior contendo 430mm de comprimento e 50mm de profundidade. Foles superior (foles do zíper) contendo 590mm de comprimento e 50mm de profundidade.

(As medidas podem variar até 10mm + -)

Amostra e laudos: Apresentar em 10 dias corridos após solicitação.

TECIDO PRINCIPAL
Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro:
- Composição;
- Gramatura;
- Quantidade de fio na Trama;
- Quantidade de fio no Urdume;
- Título do Fio na Trama;
- Título do Fio no Urdume;
- Espessura;

REGULADOR
Laudo que identifique o aditivo biodegradante no item, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada;
- Laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/ NBR 16.040;



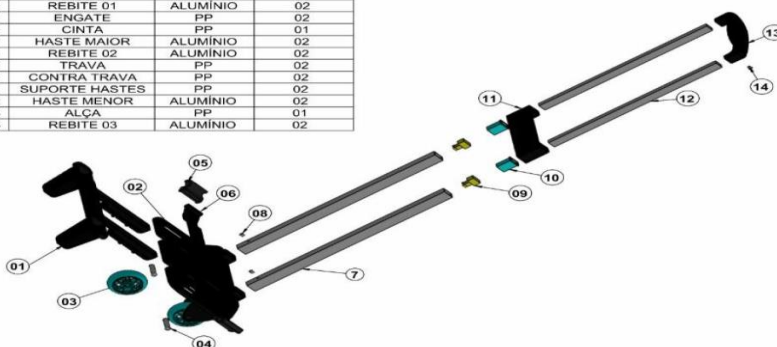
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

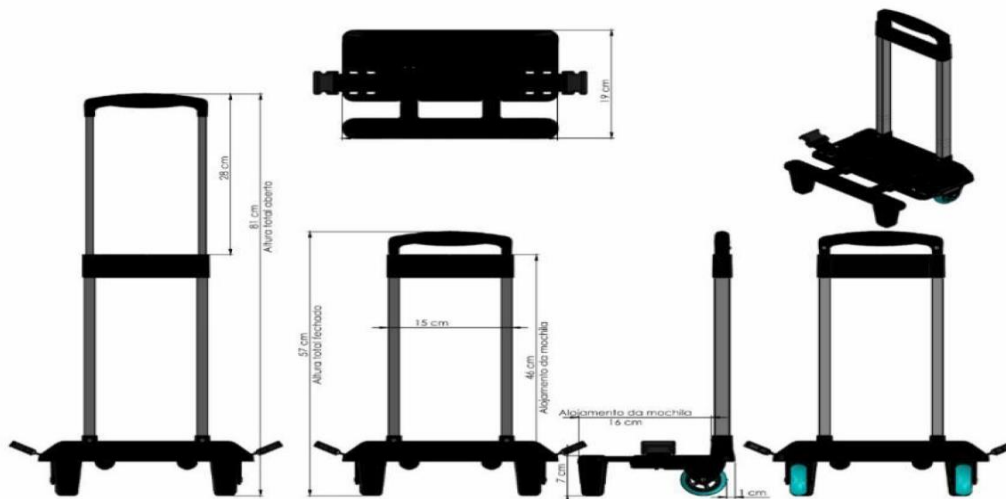
MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO



IMAGEM E MEDIDAS DO CARRINHO:

LEGENDA			
Nº	NOME	MATERIAL	QUANTIDADE
01	BASE 01	PP	01
02	BASE 02	PP	01
03	RODINHA	PP	02
04	REBITE 01	ALUMINIO	02
05	ENGATE	PP	02
06	CINTA	PP	01
07	HASTE MAIOR	ALUMINIO	02
08	REBITE 02	ALUMINIO	02
09	TRAVA	PP	02
10	CONTRA TRAVA	PP	02
11	SUPORTE HASTES	PP	02
12	HASTE MENOR	ALUMINIO	02
13	ALÇA	PP	01
14	REBITE 03	ALUMINIO	02





Mochila: Confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquinetado na cor cinza pantone 18-0601 TPX, face frontal contendo recorte semelhante à letra V na cor cinza Pantone 18 0601 TPX e laterais cinza chumbo pantone 18 0201 TPX, fechamento com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em viés manta de não tecido com 30mm para melhor acabamento.

Corpo principal: O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinetado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 6 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor cinza, com cursor plástico branco nº 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.

Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U, deve ser sobreposta na parte visível da emenda do recorte. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor Azul Turquesa, tendo como referência o Pantone 313U. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Bolso externo: O tecido Cinza chumbo pantone 18 0601 deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, junção de 2 pontos, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta.

Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% polipropileno, com finco número 6 com no mínimo 360mm de comprimento na cor cinza, com cursor plástico branco nº6, contendo puxador plástico injetado tipo fecho éclair formato losango com grip na cor cinza, engatado na lingueta do cursor.

Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S, detalhado mais adiante, com no mínimo 390mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 75mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza chumbo, contendo escrita personalizada “EDUCAÇÃO” na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico, preso por meio de uma fita CBR tecido 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada, sendo que esta costura será em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita CBR tecida 100% polipropileno com 30mm de largura, cor preta, comprimento mínimo total de 190mm.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CBR 100% polipropileno cor preta com largura 40mm e aproximadamente 420mm de comprimento com acabamento a fogo nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em X.

Regulador da alça: Reguladores de alças injetados em polipropileno biodegradável, medindo 50mm de largura e 63mm de altura. Deverá conter espaço adequado e pré-definido para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna.

Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.

Reforços internos das costuras: em viés de 30mm de não-tecido (non-woven) com 80g/m², costurados com uma agulha reta e bom acabamento.

Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 200mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido cinza composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Carrinho escolar Carrinho escolar removível com aproximadamente 400mm de altura para alojamento da mochila, base medindo 260x190mm, 16 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30 com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate 30 mm em polietileno injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base dele. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo da mochila, com fita de polipropileno CBR 30.

Logo: Posteriormente, a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem que deverá ser aplicado na peça por silkscreen até 4 cores, na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120mm.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Medidas da Mochila: Altura 410mm, largura inferior 320mm medido a 50mm da base e Largura superior de 230mm medido a 100mm da junção das alças.

Medidas do foles inferior: 670mm de comprimento, com profundidade decrescente de 140mm na base e 120mm até na emenda dos foles de zíper (foles inferior).

Medida dos foles de zíper (fole superior): 630mm de comprimento com profundidade de 120mm medindo na base e no centro entre as alças de ombro.

Medida bolso frontal: Altura 310mm, largura inferior 250mm medido a 50mm da base e largura superior de 240mm medido a 100mm.

Medida dos foles do bolso frontal: Foles inferior contendo 430mm de comprimento e 50mm de profundidade. Foles superior (foles do zíper) contendo 590mm de comprimento e 50mm de profundidade.

(As medidas podem variar até 10mm + -)

Amostra e laudos: Apresentar em 10 dias corridos após solicitação.

TECIDO PRINCIPAL
Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro:
- Composição;
- Gramatura;
- Quantidade de fio na Trama;
- Quantidade de fio no Urdume;
- Título do Fio na Trama;
- Título do Fio no Urdume;
- Espessura;

REGULADOR
Laudo que identifique o aditivo biodegradante no item, emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso, com respectiva tradução juramentada;
- Laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/ NBR 16.040;

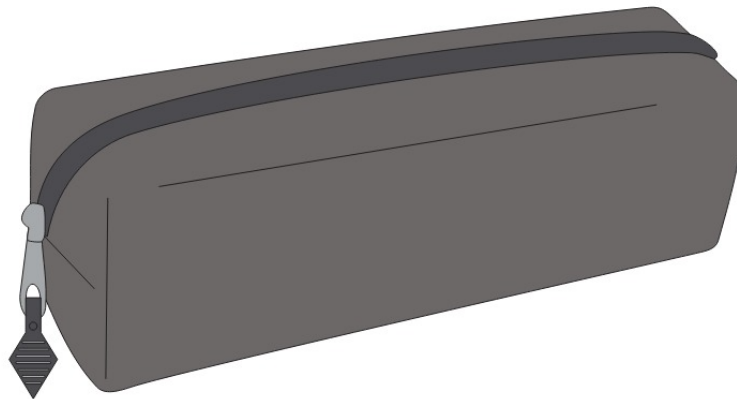
PUXADOR PLASTICO TIPO FECHO ÉCLAIR
Laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/ NBR 16.040



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



ESTOJO ESCOLAR



Tecido:

- Tecido 93% poliéster e 7% poliamida.
- Cor cinza pantone 18 0601
- Certificação ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914
- Gramatura 330g/m² com tolerância de +/- 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591.
- Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido
- Sem falhas nas costuras ou no tecido
- Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit

O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex, gramatura de 330 g/m² e 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Formato: Retangular

Dimensões:

- 200mm de comprimento
- 50mm de largura
- 70mm de altura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



Zíper:

- Em cadaço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor cinza.
- Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza e costurada nas duas laterais.
- Com comprimento superior a 25cm de modo a acabar no meio da altura do estojo
- Deve estar preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente.
- Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário

Cursor:

Com cursor plástico branco nº 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor. Não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável.

Logo: Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, personalização em até 4 cores.

TECIDO PRINCIPAL
Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro:
- Composição;
- Gramatura;
- Quantidade de fio na Trama;
- Quantidade de fio no Urdume;
- Título do Fio na Trama;
- Título do Fio no Urdume;
- Espessura;

Laudos exigidos em conformidade com ASTM D5034 ou ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro:
Tração-Trama: mínimo de 25kgf
Tração-Urdume: mínimo de 57kgf
Rasgo-Urdume: mínimo de 3kgf
Rasgo-Trama: mínimo de 3kgf

PUXADOR PLASTICO TIPO FECHO ÉCLAIR
Laudo de isenção de ftalatos em conformidade com a ABNT/ NBR 16.040



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



LINHA
100% poliamida ABNT NBR 11.914:1992, ABNT NBR 13.538:1995
Mínimo de 40 TEX NBR 13.214:1994) 100% poliamida.

ZIPER CURSOR
Laudos exigidos em conformidade com DIN EM 16.732 ou ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.
Durabilidade de no mínimo 5.000 ciclos
Resistência do cursor 95º mínima de 5.000 ciclos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu prefeito, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá - SEMED, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/_____-__, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____;

2. ____ (...nome da empresa...)____, com sede em ____ (...município...)____ na ____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____-____-____/____-____, representada neste ato por ____ (...nome completo...)____, ____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____; e

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá - SEMED de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-PMC/SMXX e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2023-PMC/SMXX, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2023-PMC/SMXX.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2023-PMC/SMXX, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC/SMXX, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2023-PMC/SMXX, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Secretário (a)xxxxxxx

Empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



ANEXO III

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO Nº XXXX/2023**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E
MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO
INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá -
SEMED, seus respectivos fundos municipais e autarquias,
conforme especificações e definições mínimas constantes no
termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
E A EMPRESA _____.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu prefeito, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, estabelecida na, bairro, CEP: fone:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e com Inscrição Estadual nº., e-mail., neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cametá - SEMED, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ _____ ;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme **Termo de Referência Anexo I do Edital**.

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2023 – PMC/SMXX**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



- 6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
- 6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.
- 6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
 - 6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;
 - 6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;
 - 6.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
 - 6.2.4. A PMC/SMxx designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.
 - 6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;
 - 6.2.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;
 - 6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
 - 6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:
 - 7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
 - 7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
 - 7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;
 - 7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.8 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.09. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.2. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.
- 9.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.
- 9.3.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- 9.4.** A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.
- 9.5.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.
- 9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023



16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023**



17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: